



Prefeitura Municipal de Careagu

Lei nº 560, de 22 de Agosto de 1977.

" Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, especial destinado à aquisição de matemanente e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Careagu, MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, de Cr\$4.400,00-(quatro mil e quatrocentos cruzeiros), destinado ao pagamento de material permanente(ferramentas)adquirido, constante de uma(01) Terracha com Catraca de 1/2 a 2", um(01) Torno p/ cano nº 3 fixo e um (01) Torno Bancada nº 5, destinado ao Serviço de Abastecimento d'Água da Prefeitura.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes desta Lei, e à abertura do crédito adicional, especial de que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a anular, na falta de recursos finânceiros, parcial ou totalmente dotação ou dotações do orçamento vigente e/ou modificar a receita estimada para o exercício, sem quebra do equilíbrio orçamentário preconizado pelo § 1º, letra "b", do artigo 52, da Constituição do Estado, ou mesmo de outros recursos utilizar, como os constantes dos itens do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - O Executivo Municipal classificará o crédito especial autorizado, segundo as disposições do artigo 46, da mencionada Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como na mesma se contém.-

Prefeitura Municipal de Careagu, MG, 22 de Agosto de 1977.

Antônio Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Cláudio Pelegrineti
Secretário